

Lei, n.º 333.

de 14 de maio de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista, decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr \$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), à Escola Artesanal "Coronel Ladislau Bemé", desta cidade, a fim de fazer face as despesas com a comemoração do dia de seu Patrão.

Artigo 2.º — Este crédito será coberto pela verba 353-8.81.3- Material de Consumo — Item II — para aquisição de paralelepípedos para calçamento de rua.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Bragança Paulista, 14 de maio de 1958

Guaraciama Cruz

Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena

Secretário da Prefeitura.